



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei do Executivo sob n.º 049, datado de 21 de agosto de 2014, cuja súmula *“Institui diretrizes para inclusão de capacitação em “Noções de Primeiros Socorros” como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar municipal de Campo Largo e dá outras providências.”*

Relatório

A proposição do Chefe do Executivo Municipal, materializada na forma do Projeto de Lei n.º 049/2014, se faz calcada na Indicação de Projeto de Lei n.º 101/2013 de autoria do ilustre Vereador Márcio Ângelo Beraldo, que acatada retorna a esta Casa, desta feita por iniciativa legal do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ter sido submetida a apreciação e análise desta Comissão de Justiça e Redação, conforme parecer anexo a proposição de Indicação 101/2013.

Fundamentação

O Projeto de Lei n.º 049/2014 apresentado e lido em plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2014, baixou de plano a esta Comissão para análise e parecer.

O Município, no exercício de sua autonomia, autodeterminação, autoadministração e autolegislação, pode prover tudo o que diz respeito ao seu interesse e bem estar de sua população, podendo, destarte, suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A matéria tratada na proposição, inicialmente formulada pelo Excelentíssimo Vereador Márcio Ângelo Beraldo, veio sob a forma de Projeto de Lei sob n.º 101/2013, tendo esta Comissão entendido que a iniciativa de sua apresentação estava restrita a competência do Chefe do Poder Executivo, quando então foi recepcionada como Indicação de Projeto de Lei e remetida ao Senhor Prefeito para a apreciação e, entendendo-a pertinente,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

remetê-la novamente a Câmara Municipal, desta feita, suprido o vício de sua ilegalidade quanto a iniciativa de sua apresentação, como Projeto de Lei de autoria do Executivo.

O Prefeito Municipal, entendendo a importância da Indicação do Vereador Márcio Ângelo Beraldo, retornou a proposição como Projeto de Lei que tomou o número 049/2014, justificando-o em sua mensagem que: *"(...) consoante informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que Noções de Primeiros Socorros como atividade pedagógica de complementação curricular na rede escolar municipal de Campo Largo, inobstante não existe Lei específica, já é uma prática costumeira nas formações pedagógicas em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde."*

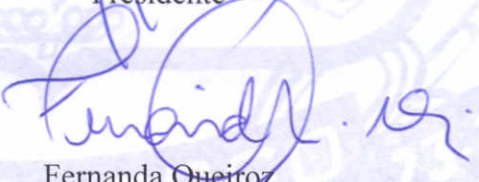
E mais adiante:

"No entanto, a edição de Lei específica é salutar e torna a disciplina obrigatória, saindo da informalidade traçando critérios e forma de aplicação no âmbito da educação, que se mostra de grande valia para todos os integrantes da rede municipal de ensino, professores, funcionários e alunos."

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação entendendo que o Projeto de Lei sob n.º 049/2014 do Executivo revestido legalidade, com o seu texto apresentando sentido lógico e de fácil compreensão, deve seguir sua tramitação regimental e levado à Plenário para deliberação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 10 de setembro de 2014.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


Fernanda Queiroz
Relatora


Lindamir Maria Ivanoski
Membro